



ESTADO DE MATO GROSSO PALÁCIO WILSON FELICETTI Av. 07 de Setembro n°151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguacu-MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 002/2008

Versão: 01

Aprovação em: 29/07/2008

Ato de aprovação: Decreto nº 480/2008

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI

I - FINALIDADE

Dispor sobre o Manual de Auditoria Interna que versa sobre procedimentos de Controle Interno nas rotinas a serem observadas em auditorias internas inspeções e tomadas de contas especiais, desde a comunicação de visita, pesquisa e elaboração do relatório com parecer, devolução do parecer aos respectivos departamentos e até mesmo a notificação ao Presidente da Câmara Municipal e se assim continuar os resultados a informação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público sujeito a pena de responsabilidade solidária conforme reza legislação vigente.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a auditoria interna, inspeção e tomada de contas especiais, desde a comunicação de visita, pesquisa e elaboração do relatório com parecer nos departamentos desta casa.

III - BASE LEGAL

Em conformidade com o que dispõe na Lei 4.320/64, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Regimento Interno de Auditoria Interna, Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública do TCE/MT, tendo em vista a responsabilidade dos servidores

GESTÃO 2007 a 2008 - PRESIDENTE: ROQUE LUIZ FERNANDES, VICE-PRESIDENTE: LEANI RICHTER, 1º SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, 2º SECRETÁRIO: JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: SIDNEY CESAR FÜHR, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, DALMO ROBERTO PORCHER, CARLOS ALBERTO COMITRE e VALTER GOMES PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



ESTADO DE MATO GROSSO PALÁCIO WILSON FELICETTI Av. 07 de Setembro n°151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguacu-MT

públicos e do administrador perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação. O Sistema de Controle Interno estabelece a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades de Auditoria Interna:

IV - PROCEDIMENTOS

Tratar os funcionários desta casa sempre com respeito e cordialidade;

Comunicar documentalmente o setor a ser visitado com antecedência antecipando os pontos a serem observados;

Cumprir o PAAI;

De forma alguma se sentir incomodado em solicitar informações e documentos garantindo o acesso livre a todos os dados que auxiliem na conclusão e avaliação dos trabalhos;

Deve realizar seus trabalhos com respeito, integridade, honestidade, diligência e responsabilidade;

Deve observar a legislação vigente e divulgar informações somente na forma da lei;

Deve respeitar e contribuir para os objetivos da casa;

Não deve participar de qualquer atividade ou relação que possa prejudicar a avaliação imparcial;

Deve ser prudente no uso e proteção das informações obtidas no desempenho das funções e de forma alguma poderá utilizar-se de informações para obter vantagem pessoal;

GESTÃO 2007 a 2008 - PRESIDENTE: ROQUE LUIZ FERNANDES, VICE-PRESIDENTE: LEANI RICHTER, 1º SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, 2º SECRETÁRIO: JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: SIDNEY CESAR FÜHR, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, DALMO ROBERTO PORCHER, CARLOS ALBERTO COMITRE & VALTER GOMES PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



ESTADO DE MATO GROSSO PALÁCIO WILSON FELICETTI Av. 07 de Setembro n°151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguacu-MT

Deve buscar conhecimento em cada área ao desenvolver uma auditoria;

No trabalho de auditoria deve-se identificar, analisar, avaliar, registrar informações que levem ao objetivo de detectar indícios de fraudes, erros, irregularidades, desperdícios, desvios ou desconformidades;

Se durante a auditoria preventiva acontecer uma consultoria nada impede que o dialogo seja produtivo e que o mesmo seja parte do relatório;

Cumprir as normas estabelecidas pela legislação vigente em todos os âmbitos e as normas estabelecidas pela administração;

Garantir que os dados levantados sejam utilizados apenas de forma administrativa.

Em caso de dúvidas consultar um profissional da área a ser auditada, bem como a Assessoria Jurídica;

Concluir os trabalhos o mais breve possível;

Confeccionar relatório com dados apurados e se necessário apontamentos e sugestões destinados ao responsável pelo setor com prazo para cumprimento das determinações com linguagem clara, precisa, objetiva, construtiva e oportuna;

Em caso de não cumprimento das determinações, notifica-se o Presidente da Câmara Municipal;

Sendo apurada irregularidade informa-se imediatamente o TCE/MT e o Ministério Público;

GESTÃO 2007 a 2008 - PRESIDENTE: ROQUE LUIZ FERNANDES, VICE-PRESIDENTE: LEANI RICHTER, 1º SECRETÁRIA: MARIA
DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, 2º SECRETÁRIO: JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: SIDNEY CESAR FÜHR, AUGUSTINHO
ALVES DE ANDRADE, DALMO ROBERTO PORCHER, CARLOS ALBERTO COMITRE & VALTER GOMES PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



ESTADO DE MATO GROSSO PALÁCIO WILSON FELICETTI Av. 07 de Setembro n°151 - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 - Cotriguacu-MT

Efetuar os exames médicos de rotina;

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o uso correto e consciente do bem público, evitando gastos desnecessários ao erário.

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, é uma auto-avaliação de controle podendo incluir múltiplas tarefas como a consultoria, avalia e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações desta casa. Ela auxilia ao alcance dos objetivos gerais com disciplina trazendo melhorias e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Wania Macedo.

Portaria nº 005/2008

Coordenadora do Sistema de Controle Interno.

Roque Luiz Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registre-se e Publique-se

Márcia Kempner Baronas Diretora de Departamento

GESTÃO 2007 a 2008 - PRESIDENTE: ROQUE LUIZ FERNANDES, VICE-PRESIDENTE: LEANI RICHTER, 1º SECRETÁRIA: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, 2º SECRETÁRIO: JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM, VEREADORES: SIDNEY CESAR FÜHR, AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, DALMO ROBERTO PORCHER, CARLOS ALBERTO COMITRE O VALTER GOMES PEREIRA.